



HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
Avenida das Amoreiras, 233 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-225 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 19 de julho de 2022.

TERMO ADITIVO N° 138/2022

Processo SEI HMMG.2020.00000075-98

Modalidade: Artigo 24 XIII, Lei 8666/93

Termo de Contrato de origem n° 93/2020

TERMO ADITIVO que entre si celebram a HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, o **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI, representado pela REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR, criada pela Lei Complementar n°. 191/18, em sucessão contratual**, denominada contratante, por meio de seu Diretor Presidente, Dr. Sérgio Bisogni, e seu Diretor Administrativo, Henrique M. Moreira, de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, , associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo - SP, com inscrições no **CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55**, Estadual n° 111.554.262.117 e Municipal no. 1.121.393, com **Unidade de Operação em Campinas - SP**, inscrita no **CNPJ/ME no. 61600839/0008-21** e Inscrição Municipal em Campinas sob o n.o 29541- 8, denominada contratada, por seu(s) representante(s) legal (is) já qualificado nos autos do SEI HMMG.2020.00000075-98, firmam o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado em 09 de junho de 2020, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

Cláusula Primeira – O contrato tem neste ato aditamento de **3,55%**, e retificação do **Termo Aditivo n° 92/2022**, o mesmo foi formalizado sem levar em conta o reajuste dos valores referentes ao Vale-Transporte, formalizado pelo **Termo Aditivo n° 57/2022**.

Cláusula Segunda – Desta forma, onde se lê **R\$ 810.916,80 (oitocentos e dez mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, leia-se **R\$ 832.538,40 (oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**.

Cláusula Terceira - O aditamento se faz necessário devido a necessidade de **02 (dois)** novos postos de estagiários nível universitário, a inclusão dos postos representa um custo anual de **R\$ 29.553,60 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)** ou **3,55%** do valor inicial reajustado da contratação.

Cláusula Quarta – Mediante aditamento supracitado, o valor global do contrato após retificação e aditamento é de **R\$ 862.092,00 (oitocentos e sessenta e dois mil, noventa e dois reais)**, ante ao valor anterior de **R\$ 810.916,80 (oitocentos e dez mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora alterado.

Campinas, de _____ de 2022.

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Mário Gatti

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo da Rede Mário Gatti

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

Responsável assinatura: Rosângela Pereira

E-mail Profissional: ger.spibh@ciee.org.br

RG nº: 11.423.526-0

CPF nº: 033.859.398/52

Visto

Jurídico Rede Mário Gatti



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Pereira, Usuário Externo**, em 21/07/2022, às 13:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BISOGNI, Presidente**, em 21/07/2022, às 13:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MILHINA MOREIRA, Diretor(a) Administrativo**, em 21/07/2022, às 13:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MESSIAS ULISSES FALLEIROS DE OLIVEIRA - OAB 127.282, Procurador(a) Municipal**, em 21/07/2022, às 15:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6087659** e o código CRC **CD4CC374**.



HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
Avenida das Amoreiras, 233 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-225 - Campinas - SP
HMMG-PRESIDENCIA/HMMG-DJUR/HMMG-DIR ADM-CC-SF

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Campinas, 19 de julho de 2022.

CONTRATANTE: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

TERMO DE CONTRATO DE ORIGEM Nº: 93/2020

OBJETO: Contratação de agente de integração de estágios, para as unidades que compõe a Rede Mário Gatti, visando atender estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em cursos de ensino profissional, de nível médio ou superior e escolas de educação especial.

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, de de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sergio Bisogni

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 870.675.798-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcos Eurípedes Pimenta

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 352.438.566-49

Assinatura: Ratificação assinada conforme documento 2501793

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Sergio Bisogni

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 870.675.798-72

Assinatura: _____

Nome: Henrique Milhina Moreira

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 338.492.468-17

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Rosângela Pereira

Cargo: Gerente Regional

CPF: 033.859.398-52

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sergio Bisogni

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 870.675.798-72

Assinatura: _____

(*Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Pereira, Usuário Externo**, em 21/07/2022, às 13:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BISOGNI, Presidente**, em 21/07/2022, às 13:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MILHINA MOREIRA, Diretor(a) Administrativo**, em 21/07/2022, às 13:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MESSIAS ULISSES FALLEIROS DE OLIVEIRA - OAB 127.282, Procurador(a) Municipal**, em 21/07/2022, às 15:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6087688** e o código CRC **D19B71A5**.

